



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
EDITAL 04/2023

A PROMOTORA DE JUSTIÇA, COORDENADORA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADAS DE SANTO ÂNGELO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE abrir Processo Seletivo de Estudantes de Direito para o Quadro de Estagiários do Ministério Público do Estado do RS das Promotorias de Justiça Especializadas e Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Santo Ângelo

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	20/03/2023 a 31/03/2023
Aplicação das provas	04/04/2023, às 13 horas
Resultado Final	12/04/2023
Publicação do resultado final	12/04/2023
Homologação do resultado do Processo Seletivo	12/04/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital publicado no átrio do Ministério Público de Santo Ângelo, no andar térreo, e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 No ato da contratação, o candidato deverá possuir, no mínimo, **16 (dezesesseis) anos de idade** e estar cursando entre o **3º semestre e o 8º semestre (do curso)**, bem como estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, **de Direito**.

3. DAS VAGAS E DA BOLSA AUXÍLIO

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas imediatas**, bem como formação de cadastro de reserva para outras vagas que venham a surgir durante a vigência do Processo Seletivo, nas Promotorias de Justiça Especializadas e Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Santo Ângelo, abrangendo funções de Cartório ou Gabinete, cujo preenchimento obedecerá aos critérios de conveniência e oportunidade, bem como disponibilidade orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.2 A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida nos turnos da manhã e tarde, ou turno único, a critério da chefia imediata.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio aos estagiários Bolsistas do Ministério Público, por hora efetivamente comprovada, será de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) para os estudantes de nível superior. Os estagiários bolsistas terão direito à concessão de auxílio-alimentação à razão de R\$ 11,00 (onze reais), e auxílio-transporte à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 20/03/2023 a 31/03/2023, e serão realizadas, **exclusivamente**, de forma eletrônica através do e-mail mpsangelo@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a remessa de mensagem eletrônica para o endereço mencionado no item anterior, preenchendo no campo assunto a seguinte inscrição: **“A/C PROMOTORIA ESPECIALIZADA – INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO”**, e contendo em anexo arquivos, em formato PDF, com os seguintes documentos:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (anexo I do presente edital);

4.2.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Histórico acadêmico de notas, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas já cursadas;

4.2.4 Currículo *vitae* com foto.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato certificar que os arquivos remetidos por e-mail, no ato da inscrição, não estejam corrompidos.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4.7 Caso não sejam encaminhados todos os documentos elencados no item 4.2 a inscrição do candidato **não será efetivada**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será composto de:

5.1.1 Uma prova objetiva, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, e uma prova dissertativa, ambas no valor total de 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório, abordando temas relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Meio Ambiente, Direitos do Consumidor e/ou relacionados a temas da atualidade;

5.1.2 Avaliação curricular, no valor de 100 (cem) pontos, **de caráter classificatório.**

5.2 As provas serão realizadas no dia 04/04/2023, às 13 horas, no auditório das Promotorias de Justiça de Santo Ângelo, com duração de 03 horas.

5.2.1 Durante a realização das provas não será permitida consulta a obras ou materiais de qualquer espécie.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos das provas, classificados até a 10ª colocação. Os demais estarão automaticamente eliminados;

6.2 A classificação final dar-se-á pela soma dos pontos obtidos nas provas objetiva e dissertativa (eliminatórias) e da avaliação curricular, e será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos;

6.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato que cursar o semestre mais avançado, e estando no mesmo semestre, o que tiver a maior média de notas das disciplinas já concluídas;

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 04/04/2023, às 13 horas, mediante edital a ser publicado no átrio do prédio da sede do Ministério Público de Santo Ângelo, no andar térreo, bem como no sítio eletrônico do Ministério Público na Internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para assunção da vaga será realizada por meio do e-mail fornecido e/ou telefone informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer na Promotoria de Justiça de Santo Ângelo (conforme a vaga) nos 3 (três) dias subsequentes à data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, sem manifestação do candidato convocado, o mesmo será considerado desistente do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e/ou telefone, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos **e demais documentos exigidos pela Unidade de Estágios do Ministério Público;**

8.1.4 Comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 Não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 Não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 Inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.3 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos exigidos pela Unidade de Estágios do Ministério Público do RS.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo terá **validade de 01 (um) ano**, a contar da homologação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação no processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, sendo que a convocação e contratação ocorrerão no interesse da administração.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santo Ângelo (RS), 17 de março de 2023.



PAULA REGINA MOHR,
Promotora de Justiça,

*Coordenadora das Promotorias de Justiça Especializadas de Santo Ângelo,
Responsável pelo Processo Seletivo.*